ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com
PODER LEGISLATIVO

# PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019/CMON

**Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Sr. Francival Cassiano do Rego, referente ao exercício de 2008 e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica reprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito Senhor **FRANCIVAL CASSIANO DO REGO**, referente ao exercício de 2008, Processo nº 960012008-00 (200905691-00), de acordo com o Parecer Prévio exarado na Resolução 13.018/2017/TCM-PA e Acordão 30.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º. A Prestação de Contas e o Parecer Prévio e todo o processo referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão arquivados em local público de fácil acesso a qualquer cidadão e deverá ser remetida cópia para o Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público Estadual e outros órgãos de controle para a providências cabíveis.

Art. 3º. Fica Francival Cassiano do Rego declarado inelegível, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar 64/1990.

Art. 4º. A reprovação deste Decreto Legislativo, observado o que determina o parágrafo 3º, do Art. 231 combinados com o artigo 232, do Regimento Interno da Câmara, equivale à aprovação da Prestação de Contas do administrador municipal relativas ao exercício de 2008.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Tributação, em 04 de dezembro de 2019.

**PRESIDENTE:** _____
**RENIVALDO MARTINS NUNES - VEREADOR**

**VICE-PRESIDENTE:** _____
**DEUSEVAL BORGES RIBEIRO - VEREADOR**

**RELATOR:** _____
**DÊNIS ALVES DOS SANTOS - VEREADOR**